



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Botucatu, 11 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr. Rodrigo Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal

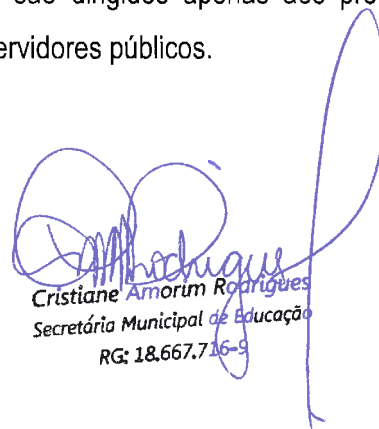
Botucatu-SP

Cristiane Amorim Rodrigues, Secretária Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento de nº 832, aprovado em Sessão Ordinária de 03/11/21, de autoria do Vereador Sargento Laudo, que solicita à Secretaria Municipal de Botucatu “a possibilidade de inserir nos 30% do Fundeb os motoristas do transporte escolar que não fazem parte do quadro de carreira da educação”.

A Secretaria Municipal de Educação informa que de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, deduzida a remuneração dos profissionais da educação básica, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de 30% do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no art. 70 da Lei nº 9.394, de 1996, observando os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§2º e 3º do art. 211 da CRFB (os Municípios devem utilizar recursos do Fundeb na educação infantil e no Ensino Fundamental e os Estados no Ensino Fundamental e Médio).

Esclarecemos também que os recursos do Fundeb são dirigidos apenas aos profissionais em efetivo exercício na educação básica pública, portanto precisam ser servidores públicos.

Atenciosamente,



Cristiane Amorim Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
RG: 18.667.716-9